



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103
consuni.cppgtec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019

Altera a Resolução nº
15/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017, que
aprova o Regulamento da Pesquisa da
Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.000604/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 4º e 5º do art. 17. do Anexo I da Resolução nº 15/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 4º Nas convocações direcionadas apenas aos membros titulares, a presença do seu suplente não caracteriza falta para o seu titular.

§ 5º O membro perderá o mandato quando acumular 2 (duas) faltas consecutivas não-justificadas, 5 (cinco) faltas não consecutivas não justificadas, ou ainda 12 (doze) faltas justificadas ou não, em cada mandato na vigência do exercício da função”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de março de 2019.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário